

PORTARIA Nº 260/2021

EMENTA: CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.190, de 11 de outubro de 2005, e**

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº. 1.190, de 11 de outubro de 2005, responsável pelas normas que regem o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social de Bodocó;

CONSIDERANDO, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Bodocó;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte a contar de 07 de outubro de 2020, a **GUILHERME RODRIGUES DA COSTA**, filho maior inválido, dependente do segurado, instituidor da pensão, **Antônio Pilar da Costa**, que ocupou o cargo de Vigilante, Classe II, Nível 01, matrícula nº 575, falecido em 07 de outubro de 2020, conforme dispõe o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os artigos 8º, I, 29, II e 30, I, da Lei Municipal nº. 1.190, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Julho de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal